

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2480/2019**

Até às 9h:30min do dia três, do mês de junho, do ano de dois mil e dezenove (2019), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, na Seção de Licitação e Compras, os envelopes devidamente lacrados, sendo A (Proposta Comercial) e B (Habilitação), apresentados pelas empresas:

	EMPRESA	CNPJ	RG	REPRESENTANTE
01	A MORAES ME	11.975.701/0001-62	20.898.898 SSP/SP	ADRIANA MORAES
02	OLIVEIRA & MATIAZZO – FARMÁCIA DE LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME	04.472.129/0001-53	32.314.795 SSP/SP	MONIQUE MATIAZZO
03	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME	25.101.524/0001-08	34.802.360-1 SSP/SP	MARIA INÊS NOGUEIRA DA SILVA

interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 28/2019, que visa a **Aquisição de fórmulas nutricionais (fórmula infantil a base de soja e outros), conforme solicitação da Secretaria de Saúde.** Às 10:00 h, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 02, instituída pela Portaria nº 255/2019, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. Iniciada a sessão foram realizados os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento e envelopes A “Proposta Comercial” e B “Habilitação” rubricados pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura do envelope A “Proposta Comercial, ficando sob guarda da Sra. Pregoeira o envelope B “Habilitação”, devidamente lacrado. Em seguida passou a Sra. Pregoeira, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:

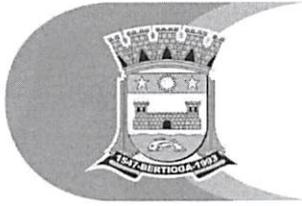
Item 01

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
A.MORAES	89,20	DECLINA								
R&C	73,28	DECLINA								
OLIVEIRA	49,99	M.O.								

Item 02

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
A.MORAES	12,85	DECLINA								
OLIVEIRA	10,61	DECLINA								
R&C	7,94	M.O.								

Item 03



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
A.MORAES	46,10	26,40	26,25	26,15	25,95	25,70	25,45	25,25	24,95	24,75
	24,30	DECLINA								
R&C	44,96	DECLINA								
OLIVEIRA	26,41	26,30	26,20	26,00	25,80	25,50	25,30	25,00	24,80	24,50
	24,00									

Item 04

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
A.MORAES	66,80	39,95	DECLINA							
R&C	53,40	39,50	39,00	38,00	DECLINA					
OLIVEIRA	39,99	30,40	38,90	37,90						

Item 05

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
R&C	28,50	20,50	20,20	DECLINA						
OLIVEIRA	21,99	20,40	20,10	19,90	19,50	19,30	19,10	18,90	18,70	DECLINA
A.MORAES	21,00	20,30	20,00	19,70	19,40	19,20	19,00	18,80	18,60	MO

Item 06

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
OLIVEIRA	7,28	M.O.								

Encerrada a fase de lances e examinadas as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando as empresas vencedoras dos itens da fase de lances, como segue:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
01	OLIVEIRA & MATIAZZO – FARMÁCIA DE LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME	49,99
02	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME	7,94
03	OLIVEIRA & MATIAZZO – FARMÁCIA DE LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME	24,00
04	OLIVEIRA & MATIAZZO – FARMÁCIA DE LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME	37,90
05	A MORAES ME	18,60
06	OLIVEIRA & MATIAZZO – FARMÁCIA DE LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME	7,28

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 2



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Procedida à decisão foi, pela Sra. Pregoeira, indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então, a Sra. Pregoeira, para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope B – “Habilitação” das proponentes. Após análise, a Sra. Pregoeira, constatou que todas atenderam na íntegra o solicitado no Edital, sendo consideradas habilitadas no certame e conseqüentemente vencedoras, como acima. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita, pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Pregoeira. Diante dos fatos, a Sra. Pregoeira, adjudicou os itens às empresas. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão agradecido à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

Rosana Blanco Carvalho Cruz Santos
Pregoeira

Edneia Jorge de Oliveira
Equipe de Apoio

Renata da Silva Barreiro
Equipe de Apoio

Soraia Rodrigues da Silva
Equipe de Apoio

A MORAES ME
Licitante

OLIVEIRA & MATIAZZO – FARMÁCIA DE LABORATÓRIO
DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME
Licitante

R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS EIRELI - ME
Licitante